

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA – UNICRUZ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 10/2020

**EDITAL DE LICITAÇÃO SIMPLIFICADA DE LOCAÇÃO DE SALAS COMERCIAIS E
PERMISSÃO DE INSTALAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL PARA COMERCIALIZAÇÃO DE
LANCHES E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SIMILARES**

A Presidente da Fundação Universidade de Cruz Alta, Professora Ma. Luísa Cristina Carpovinski Pieniz, e o Pró-Reitor de Administração da Universidade de Cruz Alta, Professor Me. José Ricardo Libardoni dos Santos, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital Nº 10/2020, que trata da locação de imóvel para exploração de restaurantes e similares no Centro de Convivência e da concessão de unidade móvel para exploração comercial de lanches e similares no Hospital Veterinário e no Prédio da Arquitetura do Campus Universitário da Universidade de Cruz Alta, de acordo com o descrito neste Edital e em conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e com a legislação institucional da licitante.

Da Locação das Salas Comerciais e das Unidades Móveis

1. Locação de Sala Comercial:

1.1. A presente licitação destina-se a receber propostas para locação de 03 (três) salas para comércio de fornecimento de refeições, lanches e bebidas não alcoólicas no Centro de Convivência, prédio nº 15, Campus Universitário, Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6, Distrito Parada Benito, Cruz Alta, RS, CEP: 98.020-290, conforme as características abaixo:

1.2. Modalidade da Licitação: Melhor preço, ficando estabelecido que o valor mínimo mensal para participação do processo é de R\$ 1.025,00 (Um mil e vinte e cinco reais).

1.2.1. Sala nº 07 – Centro de Convivência Universitária – CCU.

Dimensões: 25,00m².

Dispõe de encanamento de água e esgoto e leitor de luz individual.

Dispõe de preparação para instalação de rede gás (tipo GLP – P13).

1.3. Modalidade da Licitação: Melhor preço, ficando estabelecido que o valor mínimo mensal para participação do processo é de R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).

1.2.1. Sala nº 08 – Centro de Convivência Universitária – CCU.

Dimensões: 22,40m².

Dispõe de encanamento de água e esgoto e leitor de luz individual.

Dispõe de preparação para instalação de rede gás (tipo GLP – P13).

1.4. Modalidade da Licitação: Melhor preço, ficando estabelecido que o valor mínimo mensal para participação do processo é de R\$ 1.012,00 (Um mil e doze reais).

1.3.1. Sala nº 09 – Centro de Convivência Universitária – CCU.

Dimensões: 23,19m².

Dispõe de encanamento de água e esgoto e leitor de luz individual.

Dispõe de preparação para instalação de rede gás (tipo GLP – P13).

1.5. Os espaços para locação serão entregues nas condições em que se encontram, correndo às custas dos locatários as reformas necessárias para implementação do seu negócio/ramo de atividade, as quais ficarão anexadas aos imóveis ao final da vigência do contrato de locação, sem que caiba qualquer direito de retenção aos locatários.

1.6. A realização de obras de infraestrutura no local objeto da presente locação deverá, obrigatoriamente, ser submetida ao parecer da Assessoria de Projetos da locadora, e não poderá interferir no funcionamento regular da Instituição.

1.7. Na hipótese de os licitantes optem por locar os espaços para outras atividades, deverão comunicar previamente sua intenção à Comissão de Licitações para anuência, e, identificar o ramo de atuação no envelope quando da entrega dos mesmos para julgamento, na forma dos itens “4” e “10” deste Edital, sob pena de indeferimento da proposta.

2. Permissão de Instalação de Unidade Móvel de Lanches:

2.1. A presente licitação destina-se a receber propostas para permissão de acesso de unidade móvel para fornecimento de refeições, lanches e bebidas não alcoólicas, exclusiva e somente no Hospital Veterinário e no prédio nº 02 – Arquitetura e Urbanismo, localizados Campus Universitário, Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6, Distrito Parada Benito, Cruz Alta, RS, CEP: 98.020-290, conforme as características abaixo:

2.2. Unidade Móvel do Hospital Veterinário.

2.2.1. Modalidade da Licitação: Menor preço do valor médio do cardápio apresentado.

2.2.2. Veículo próprio adaptado e autorizado para o comércio de venda de lanches e refeições no sistema *fast food*.

2.2.3. Apresentação de cardápio contendo a relação dos alimentos e bebidas disponibilizados, bem como os preços sugeridos.

2.2.4. Comprovação de capacidade de atender o público consumidor nos horários de funcionamento da Universidade de Cruz Alta.

2.2.5. O(a) licitante vencedor(a) pagará uma taxa diária – e por metro quadrado – pelo uso do espaço, com base nos valores praticados pelo Município de Cruz Alta para ocupação do solo, cujo valor será estabelecido no ato de assinatura do termo de concessão.

2.3. Unidade Móvel do Prédio 02 – Arquitetura e Urbanismo.

2.3.1. Modalidade da Licitação: Menor preço do valor médio do cardápio apresentado.

2.3.2. Veículo próprio adaptado e autorizado para o comércio de venda de lanches e refeições no sistema *fast food*.

2.3.3. Apresentação de cardápio contendo a relação dos alimentos e bebidas disponibilizados, bem como os preços sugeridos.

2.3.4. Comprovação de capacidade de atender o público consumidor nos horários de funcionamento da Universidade de Cruz Alta.

2.3.5. O(a) licitante vencedor(a) pagará uma taxa diária – e por metro quadrado – pelo uso do espaço, com base nos valores praticados pelo Município de Cruz Alta para ocupação do solo, cujo valor será estabelecido no ato de assinatura do termo de concessão.

Das Propostas

3. As propostas serão recebidas em envelope lacrado pela Comissão de Licitação no dia **24 de março de 2020, às 14h30min**, na **sala nº 202, prédio 05, Campus Universitário**, e deverão conter, obrigatoriamente:

3.1. Identificação na frente do envelope lacrado, do nome do licitante e o modelo da licitação: se locação comercial ou unidade móvel.

3.3. Proposta do valor do aluguel, no caso de proposta para locação comercial.

3.4. Cópia do cardápio, no caso de permissão de unidade móvel de *fast food*.

3.3. Cópia do contrato social e/ou registro do EMEI.

3.2. Comprovante de registro/regularidade com a Vigilância Sanitária.

3.3. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual e Municipal.

3.4. Certidão de Regularidade do FGTS.

Da Comissão de Licitações

4. O julgamento será realizado pela Comissão de Licitações, nomeada *ad hoc* pelo Pró-Reitor de Administração, considerando o atendimento obrigatório de todas as exigências constantes deste Edital.

4.1. Havendo empate entre as propostas aprovadas, a Comissão de Licitações fará sorteio para definição do licitante vencedor.

4.3. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

4.4. Em caso de dúvidas, eventuais recursos deverão ser apresentados durante o julgamento das propostas, cabendo à Comissão de Licitações aplicar a decisão final sobre eventual questionamento.

Das Disposições Finais

5. Os licitantes vencedores deverão assinar os respectivos contratos de locação/termo de concessão de uso de unidade móvel, firmando as obrigações emanadas deste Edital e das normas institucionais da Fundação Universidade de Cruz Alta.

6. O prazo da locação e da permissão para o comércio móvel de alimentos será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de comum acordo entre as partes.

7. Poderão participar do presente Edital os prestadores de serviço de alimentação regularmente instalados no âmbito da Universidade de Cruz Alta.

8. Não havendo interessados e/ou que as propostas sejam consideradas insuficientes, poderá a Fundação Universidade de Cruz Alta estender a licitação a terceiros/externos interessados, sem que caibam quaisquer direitos aos licitantes não habilitados ou aos locatários e/ou permissionários estabelecidos na Fundação Universidade de Cruz Alta.

9. Os licitantes declaram total anuência com os termos deste Edital e com as cláusulas gerais que constarão no contrato de locação a ser celebrado com os habilitados vencedores, cientes de que poderão ser incluídas nos referidos instrumentos cláusulas específicas que não colidam com as regras do presente edital.

10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitações.

11. A Fundação Universidade de Cruz Alta reserva-se no direito de, a seu critério e a qualquer tempo, alterar, modificar, suspender ou cancelar o presente Edital, sem que caiba qualquer pretensão de retenção de direito ou direito adquirido aos licitantes eventualmente inscritos em qualquer fase do presente processo licitatório.

12. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Pró-Reitoria de Administração, através do e-mail: pradm@unicruz.edu.br ou pelo fone: (0XX) 55 3321 1501; ou com o Setor de Suprimentos, através do e-mail: suprimentos@unicruz.edu.br ou pelo telefone: (0XX) 55 3321 1502, 3321 1512 ou 3321 1517.

Cruz Alta, 09 de março de 2020.

Luísa Cristina Carpovinski Pieniz
Presidente
Fundação Universidade de Cruz Alta

José Ricardo Libardoni dos Santos
Pró-Reitor de Administração
Universidade de Cruz Alta

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 09 de março de 2020.

=====

Sadi Herrmann
Secretário-Geral.

